



SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO DISTRITAL DE CASTELO BRANCO

RUA DA CARAPALHA, N.º 2 - A

6000-164 CASTELO BRANCO



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO
FAZEDORES DE MUDANÇA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO FAZEDORES DE
MUDANÇA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108864508

N.º de Identificação Fiscal 510886450

N.º da Declaração 035233407ASCD24

Data de emissão 2024-01-12

ASSOCIAÇÃO FAZEDORES DE MUDANÇA
R DA FONTE S N
VILA DE REI
6110-101 VILA DE REI

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

O Diretor de Segurança Social

Nuno Miguel Maia

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25108864508

Código de Verificação - 4VAETV6AEG3RJW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada